



CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE
Avenida Professor Luiz Freire, 200, - Bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.crcn.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01351.000269/2023-73

Unidade Gestora: [113211](#)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/[2024](#), QUE CELEBRAM ENTRE SI O CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE E A EMPRESA GTS SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, por intermédio do **CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE**, com sede na Avenida Professor Luiz Freire, nº 200, Cidade Universitária, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0014-40, neste ato representado pelo seu Diretor, CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no DOU de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 1130900, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GTS SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.039.025/0001-12, domiciliada na Av. Dr. José Rufino, nº.158, CEP 50.771-600, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Neuza de Melo Sobrinho, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01351.000269/2023-73 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2024, referente à prestação serviços comuns de engenharia de locação (instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva) de NOBREAKS nas instalações do CRCN-NE, por mais 12 meses, a partir de 20/06/2026 até 20/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO

2.1. Fica reajustado em 4,72491% o preço dos serviços, em conformidade com a variação acumulada do IPCA/IBGE após interregno de 12 meses do último reajuste, conforme previsto na cláusula sétima do CONTRATO ORIGINAL.

2.2. O valor mensal corrigido dos serviços passa a ser de R\$ 10.698,69 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 128.384,29 (cento e

vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	Valor unitário anterior R\$	Índice de reajuste (IPCA)	Valor unitário reajustado R\$	Valor mensal R\$	Valor Global para 12 meses R\$
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 01 (HUM) NOBREAK DE 100KVA, TENSÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 380 /220V E TENSÃO DE SAÍDA 380/220V, COM INSTALAÇÃO /DESINSTALAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E COM AUTONOMIA DE 15 (QUINZE) MINUTOS A PLENA CARGA.	conjunto	1	5.827,68	4,72%	6.103,03	6.103,03	73.236,39
	UPS, FABRICANTE – DELTA, MODELO – NH PLUS							
	Bateria, FABRICANTE – MOURA, MODELO – 12MVA-26							
1.1	Locação de Gabinete Expansível de 120Kva	und	1	1.298,94	4,72%	1.360,31	1.360,31	16.323,76
1.2	Locação de modulo de potencia de 20Kva	und	5	400,21	4,72%	419,12	2.095,60	25.147,17
1.3	Locação de banco de baterias composto por 40 unidades 12v 26Ah	und	5	505,53	4,72%	529,42	2.647,08	31.764,95
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 01 (HUM) NOBREAK DE 100KVA, TENSÃO DE ENTRADA	conjunto	1	4.388,31	4,72%	4.595,66	4.595,66	55.147,89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	Valor unitário anterior R\$	Índice de reajuste (IPCA)	Valor unitário reajustado R\$	Valor mensal R\$	Valor Global para 12 meses R\$
	TRIFÁSICO 380 /220V E TENSÃO DE SAÍDA 380/220V, COM INSTALAÇÃO /DESINSTALAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E COM AUTONOMIA DE 15 (QUINZE) MINUTOS A PLENA CARGA. UPS, FABRICANTE – DELTA, MODELO – NH PLUS Bateria, FABRICANTE – MOURA, MODELO – 12MVA-26							
2.1	Locação de Gabinete Expansível de 80Kva	und	1	1.671,06	4,72%	1.750,02	1.750,02	21.000,19
2.2	Locação de modulo de potencia de 20Kva	und	3	400,21	4,72%	419,12	1.257,36	15.088,30
2.3	Locação de banco de baterias composto por 40 unidades 12v 26Ah	und	3	505,53	4,72%	529,42	1.588,25	19.058,97
TOTAL							10.698,69	128.384,29

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente alteração contratual passa vigor a partir de 20/06/2026.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento CRCN-NE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 11501/113211

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 229018

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 20UX0002024

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **NEUZA DE MELO SOBRINHO, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira, Diretor(a) de Unidade**, em 17/06/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3722164** e o código CRC **CB6B6EC8**.